



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de
1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO N° 67 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024, no Município de Cachoeira - Bahia, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Cachoeira - Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 67, VII da Lei Orgânica do Município de Cachoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica Determinado Ponto Facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em razão do dia de Corpus Christi, em 30 de maio de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º Este Ponto Facultativo não alcança os serviços e atividades de natureza essencial, quais sejam: **Unidades de Emergência, Coleta de Lixo, Segurança Pública e Setor de Licitações e Contratos, os quais funcionarão normalmente,** seguindo cronograma de trabalho próprio já definido internamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira - Bahia, 29 de maio de 2024.

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita do Município de Cachoeira